PROJETO DE LEI Nº. 001/2017.

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala de Sessões 14/03/17
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE PRESIDENTE KENNEDY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor em efetivo exercício na rede municipal de ensino básico de Presidente Kennedy no exercício de 2016, no valor de **R$ 1.117,00 (um mil cento e dezessete reais)**, no mês de março/2017, referente a saldo financeiro do exercício de 2016, oriundos de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação – FUNDEB.

Parágrao único. O abono de que trata esta Lei não se estende aos Professores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, se estendendo aqueles com atuação direta em direção escolar e coordenação pedagógica no mês de dezembro de 2016.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei:

I - tem natureza indenizatória;

II - não tem natureza salarial ou remuneratória;

III - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

IV - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;

V - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

VI - não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias:

Rubrica da Despesa: 12.361.2018.1.138

Elemento de Despesa: 3.1.90.90

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente kennedy - TO, 09 de março de 2017.

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

MENSAGEM Nº 001/2017

Presidente Kennedy-TO, 09 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração desse Colegiado o Projeto de Lei nº 001/2017, de 09 de março de 2017, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE PRESIDENTE KENNEDY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a concessão de abono excepcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor em efetivo exercício na rede municipal de ensino básico de Presidente Kennedy.

O abono não se estenderá aos Professores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e aqueles com atuação direta em direção escolar e coordenação pedagógica.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, na forma prevista no art. 46 da Lei Orgânica Municipal e art. 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer-se ainda a aplicação do disposto no art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 001/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

AILTON FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DE PRESIDENTE KENNEDY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a concessão de abono excepcional aos servidores ocupantes do cargo de Professor em efetivo exercício na rede municipal de ensino básico de Presidente Kennedy.

O abono não se estenderá aos Professores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, estendendo-se aqueles servidores efetivos com atuação direta em direção escolar e coordenação pedagógica.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, na forma prevista no art. 46 da Lei Orgânica Municipal e art. 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer-se ainda a aplicação do disposto no art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Presidente Kennedy – TO, 09 de março de 2017.

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Projeto rejeitado
Solange da Silva Rodrigues
Secretária

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EMENDA ADITIVA 01 AO PROJETO DE LEI 01/2017 DE INICIATIVA DO VEREADOR FÁBIO PEREIRA COIMBRA

Conforme estabelece o artigo 211, § Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – TO apresentamos a presente emenda.

Acrescenta ao § Único do Artigo 2 do Projeto de Lei citado acima a seguinte redação:

§ Único – Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários ao programa disposto no artigo anterior, **ficando estabelecido o horário de acesso das 07:00 às 20:00 horas**.

JUSTIFICATIVA

Devida a discursão em Plenário a respeito do horário de funcionamento da internet, apresentamos a presente emenda, conforme determina o Artigo 211, § Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Fábio Pereira Coimbra
Vereador

José Barbosa de Carvalho
Vereador

Maria Bonfim Pereira Martins
Vereadora

Avenida Bernardo Sayão, s/n CECOPEK – Telefax: (63)3467-1327 – *Presidente Kennedy - TO.*
câmarakennedy@hotmai.com